



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

RETIFICAÇÃO

Campinas, 19 de fevereiro de 2026.

TERMO DE RETIRRARIFICAÇÃO 001/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00011589-13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 08/21 (4068206)

Termos de Aditamento nº 06/22 (5886334), 048/23 (7886903), 010/23 (8467907) e 027/2023 (9637125), 050/24 (12000142), 011/25 (15301131)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1.657, Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.045.290/0001-90, devidamente representados, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Retirratificação ao Termo de Aditamento nº 011/25 do Termo de Convênio nº 08/21, em conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente a retificação do Termo de Aditamento nº 011/25 ao Termo de Convênio nº 08/21 para promover as seguintes adequações ao respectivo Plano de Trabalho:

1. Adequação dos dados bancários anteriormente apresentados no item 10.2.6, referente ao Recurso Federal da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023, no âmbito do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF).

2. Adequação no texto do Indicador 1 do Bloco Qualitativo da Matriz de Indicadores para Monitoramento da Oferta Temporária de Leitos de UTI Adulto (Anexo V).

1.2. Fica assim, retificada a cláusula 2.4.3.1 do Termo de Aditamento nº 011/25 ao Termo de Convênio nº 08/21, que passará a ter a seguinte redação:

2.4.3.1. O repasse dos recursos de origem federal, definidos na cláusula 2.4.3, tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, na conformidade do repasse efetivamente realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e deverá ser depositado na conta

bancária nº 405-7, agência 3179-8, do Banco Bradesco, como indicado no novo Plano de Trabalho.

1.3. Em razão das retificações promovidas, o Plano de Trabalho e anexos anteriores inseridos no documento 15245694, em conjunto com o novo Plano de Trabalho e anexos inseridos no documento 16361054, passarão a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do ajuste em 01/07/2025 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento nº 011/2025 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Antonio Moraes de Almeida**, **Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 03/03/2026, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17802805** e o código CRC **B1390778**.